PUBLICADO EM 27/04/1984

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 579 DE 26 DE ABRIL DE 1.984.

Emenda ao Art. 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis.

Art. 1º - O Art. 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis (Resolução nº 322 de 10.12.76) passa a ter a seguinte redação:

"Art. 131 - Para a abertura das Reuniões da Câmara, o Presidente usará sempre da seguinte fórmula invocatória: " FELIZ É A NAÇÃO QUE DEUS É O SENHOR - SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO DE PETRÓPOLIS, INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 26 de abril de 1984.

a) José Geraldo Imbeloni Braga
Presidente